



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Finanças



ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2023- TP

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023, às 10:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2023- TP**, que tem por objetivo a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA II DO BAIRRO PAVUNA, EM PACATUBA - CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes: **1. ABACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.622.831/0001-94; **2. FVL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.973.635/0001-82; **3. GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **4. RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91; **5. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; **6. LM SEVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.297.100/0001-10; **7. MULTIPIO HOLD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.655.354/0001-60, **8. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27 e **9. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 1.300 a 1.301 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2023- TP** e arribada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS: ABACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LM SEVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: FVL EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao item 1.6.1.1.c), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; GK ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 1.6.1.1.c), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA), por não atender ao item 1.6.1.1.b), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, por não atender aos itens 1.6.1.1.a) e 1.6.1.1.c), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; MULTIPIO HOLD LTDA, por não atender ao item 1.6.1.1.c), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos e LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por não atender aos itens 1.6.1.1.a), 1.6.1.1.b) e 1.6.1.1.c), conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos.

7 u



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Finanças



O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Wuyron Maurício da Silva Santos	<i>Wuyron Maurício da Silva Santos</i>